



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CPL1

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Análise Nº 97/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

ANÁLISE PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTES

CONCORRÊNCIA Nº 32/2021 TJ/PI

PROCESSO SEI Nº 21.0.000069644-4

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 32/2021 (2730594)

Procedidas as análises referentes às Condições de Participação, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista a cargo da Comissão Permanente de Licitações 1 (CPL-1), em conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.5 e 7.18 do Edital nº 32/2021 TJ/PI, apresenta-se abaixo o Quadro analítico detalhado referente a cada um dos licitantes:

LICITANTE: CONSTRUTORA BARRETO LTDA EPP (CNPJ: 07.561.615/0001-36)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2827479
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 01
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 02;03
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 02;03
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 02;03
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 04
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826297
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 02 à 09
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826297
	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedita	

7.2.1	pele distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 13
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Permanente de Licitação-1 (CPL1) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 16 à 25
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 16 à 25
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 16 à 25 <ul style="list-style-type: none"> • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 6,09$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 6,21$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 5,09$ $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 16 à 25
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826297
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 26,27
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 29

7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 30
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 32;34;36
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 37
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 38
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826297
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 70
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 71
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 64
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 69 ^[1]
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 73
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 68
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 67
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 20/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme	Fl. 72

Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital:

NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

^[1]A empresa apresentou declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo II do Edital de Licitação nº 32/2021, deixando de especificar sua hipótese de enquadramento. Contudo, em consulta a Demonstração do Resultado do Exercício do ano de 2020, constatou-se que empresa possuiu uma receita bruta operacional de R\$ 3.167.237,12 (três milhões, cento e sessenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos) (2826297, fl. 21), de modo que seu faturamento para o ano de referência se encontra dentro do limite de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos mil reais) estabelecido no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006. Isto posto, a empresa encontra-se apta a usufruir do tratamento favorecido, na condição de empresa de pequeno porte, conforme estabelecido na Seção X do Edital de Licitação nº 32/2021 e Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).

RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

HABILITADO

LICITANTE: R. MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 01.857.346/0001-73)

7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2827479
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 5
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 06;07
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 06;07
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 06;07
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 08
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826337; 2826393
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 04 à 106
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826337; 2826393

7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 120 ^[1]
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Permanente de Licitação-1 (CPL1) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 121 à 135
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 121 à 135
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 121 à 135 <ul style="list-style-type: none"> • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 6,18$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 6,40$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 6,18$ $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 121 à 135
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826337; 2826393
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 140 à 142
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante,	Fl. 142 à 140

7.3.2	pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 145 a 147
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 153
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 154;156;158
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 159
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 160,161
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826337; 2826393
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 155
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 156
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 157
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 158
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 159
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 160
	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93:	

7.5.6	"Projeto Básico N° 20/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital:	Fl. 161
-------	--	---------

NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

[1] A empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.857.346/0001-73 , apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de N° 2290382, emitida em 03 de Setembro de 2021 às 15 h 50 min. Quando da consulta da autenticidade da citada certidão constatou-se que a certidão constava de validade expirada em **02/11/2021**, conforme documento anexo (2844428). Tendo por base a data da Sessão Publica de Abertura de Envelopes ocorrida em **04/11/2021**, a certidão não atende o item 7.2.1 do Edital 32/2021.

RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

INABILITADO

LICITANTE: CCR CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 63.336.572/0001-66)

7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2827479
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 09
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 10;11
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 10;11
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 10;11
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 12
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826400
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01 à 07
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826400
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou	Fl. 10

7.2.1	empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 10
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Permanente de Licitação -1 (CPL1) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 11 à 33
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 11 à 33
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 11 à 33 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 1,60 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 1,60 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 1,60 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 07/08; 34
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826400
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 34
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 35
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-

a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 36
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 37 à 39
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 40
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 41
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826400
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 117
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 118
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 119
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 120
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 118
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 121
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 122
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 20/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda	Fl. 123

com os termos do Edital:

NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

HABILITADO

LICITANTE: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA (CNPJ: 19.060.022/0001-75)

7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2827479
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 13
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 14;15
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 14;15
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 14;15
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 16
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826409
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 02 à 08
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826409
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 09
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Permanente de Licitação -1 (CPL1) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último	

7.2.2	exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 10 à 28
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 10 à 28
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 10 à 28 INCONSISTENTE ^[1] • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	Patrimônio líquido de 6% do valor estimado da contratação) ^[2]
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 10 à 28
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826409
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 29
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 30 à 32
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 33
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 34 à 36
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 37
	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça	

d)	do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 38
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826409
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 92
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 93
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 94
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 95;99
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 97
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 96
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 98
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 20/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital:	Fl. 100

NOTAS EXPLICATIVAS

N/A = Não aplicável

[1] Contador responsável pela assinatura da análise pelos índices do balanço apresenta como resultado de cada um deles por "INCONSISTENTE", apresentando como possíveis causas das inconsistências o fato de a fórmula não poder ser divisível por 0 (zero).

[2] valor global estimado da contratação = **R\$ 1.971.866,46** (um milhão, novecentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) 6% do valor estimado =

R\$ 118.311,99 (cento e dezoito mil trezentos e onze reais e noventa e nove centavos)

Patrimônio Líquido da Empresa = **R\$ 974.621,00** (novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais)

RESULTADO

Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:

HABILITADO

LICITANTE: CONSTRUFORT EIRELI (CNPJ: 19.329.492/0001-91)

7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2827479
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 17
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 18;19
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 18;19
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 18;19
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 20
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826411
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 08 à 51
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826411
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 57
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Permanente de Licitação -1 (CPL1) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A

7.2.2	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 58 à 72
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	N/A
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 58 à 72 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 2259,30$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 2977,79$ $SG > 1$ • $LC = AC / PC$ $LC = 2259,30$ $LC > 1$
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 58 à 72
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826411
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 73 à 75
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 80 à 86
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 87
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 76;88;89
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 91

d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 90
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826411
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 4
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 6
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 2
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Fl. 3
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 1
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 1
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 7
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 20/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital:	Fl. 5
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
RESULTADO		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
HABILITADO		

**LICITANTE: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ:
10.659.927/0001-91)**

7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2827479
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 21
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 22;23
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 22;23
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 22;23
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 24
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826420
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 01 à 06
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826420
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 18
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Permanente de Licitação -1 (CPL1) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 19 à 34
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da	N/A

	referida empresa	
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 19 à 34
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 19 à 34 <ul style="list-style-type: none"> • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 2,47 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 2,57 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 2,76 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 19 à 34
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826420
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 35;46
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 37 À 40
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 41
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 43;45;47
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 49
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 50
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826420
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 125
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 124

-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 126
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 123
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 122,129
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 128
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 20/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital:	Fl. 127
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
RESULTADO		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
HABILITADO		
LICITANTE: CONSTRUTORA RGE LTDA (CNPJ: 08.397.334/0001-52)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2827479
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 25
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 26;27
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 26;27
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 26;27
	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo	

7.18.5	12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 28;29
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826427
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores	Fls. 02 À 14
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826427
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 35
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Permanente de Licitação -1 (CPL1) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 23 à 33
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	Fl. 23 à 33
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC =$	Fls. 23 à 33 <ul style="list-style-type: none"> • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $LG = 26,93$ $LG > 1$ • $SG = AT / (PC+ELP)$ $SG = 26,94$ $SG > 1$

	AC / PC; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	• LC = AC / PC LC = 26,93 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls.23 à 33
7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826427
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 20
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 21;22
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 37
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 39;41;43
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 45
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 46
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826427
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 109
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 111
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 114
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção,	

7.5.3	aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 111
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução supracitada	Fl. 112
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 113
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico Nº 20/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital:	Fl. 115
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
RESULTADO		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
HABILITADO		
LICITANTE: YPÊ CONSTRUTORA (CNPJ: 35.134.154/0001-50)		
7.18	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - CONSULTA A CADASTROS	Documento SEI relacionado Consulta a Cadastros: 2827479
7.18.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Pág. 30
7.18.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Págs. 31;32
7.18.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	Págs. 31;32
7.18.4	Lista de Inidôneos (TCU)	Págs. 31;32
7.18.5	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre outras sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário	Pág. 33;34
7.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826430
7.1.1	Registro comercial, no caso de empresário individual	N/A
7.1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ADITIVOS, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus	Fls. 03 à 09

	administradores	
7.1.3	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir	N/A
7.2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826430
7.2.1	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica ou empresário individual, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias	Fl. 12
7.2.1.1	Caso apresentada pelo licitante certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, ou caso constatada tal situação em diligência adotada pela Comissão Permanente de Licitação -1 (CPL1) no exame dos requisitos de habilitação econômico-financeira dos licitantes, serão adotadas as providências cabíveis, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a comprovação de acolhimento judicial do respectivo plano de recuperação	N/A
7.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta	Fls. 16 à 26
7.2.3	No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da referida empresa	N/A
7.2.4	As empresas que se utilizam da ECD (Escrituração Contábil Digital), deverão apresentá-la mediante recibo de entrega da declaração, com todas as informações referentes à sua escrituração contábil e econômica	N/A
7.2.5	O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira: <ul style="list-style-type: none"> • LG = Liquidez Geral – superior a 1 • SG = Solvência Geral – superior a 1 • LC = Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo, $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$; $SG = AT / (PC+ELP)$; $LC = AC / PC$; e AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total	Fls. 16 à 26 • $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ LG = 3,66 LG > 1 • $SG = AT / (PC+ELP)$ SG = 3,82 SG > 1 • $LC = AC / PC$ LC = 5,67 LC > 1
7.2.6	A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 6% do valor estimado do Contrato a ser celebrado pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira	N/A
7.2.7	O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	Fls. 16 à 26

7.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826430
7.3.1	Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Fl. 28;29
7.3.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado	Fl. 30;31
7.3.3	Prova de regularidade perante:	-
a)	A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais, à dívida ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, por elas administrados	Fl. 32;
b)	As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante	Fls. 34;36;38
c)	Prova de regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Fl. 40;41
d)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas	Fl. 42
7.5	DECLARAÇÕES	Documentos SEI relacionados Habilitação: 2826430
7.5.1	DECLARAÇÕES conforme modelos dos Anexos 02, 03 e 04 do Projeto Básico	-
-	• Declaração do Anexo 02 do Projeto Básico (Declaração para Habilitação)	Fl. 143
-	• Declaração do Anexo 03 do Projeto Básico (Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar)	Fl. 144
-	• Declaração do Anexo 04 do Projeto Básico (Declaração de Comprovação de Instalações Adequadas e Disponibilidade de Equipe Técnica)	Fl. 148
7.5.2	DECLARAÇÃO, sob as penas da lei (art. 299, do Código Penal), quando for o caso, que a licitante cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 (art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.15).	Não apresentou
7.5.3	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução do CNJ nº 07/2005, alterada em seu art. 3º pela Resolução do CNJ nº 09/2005, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com aquele que contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (Anexo 03);	Fl. 146
7.5.4	DECLARAÇÃO que em sendo contratado, submeter-se-á à previsão da Resolução nº 156/2012 do CNJ, que veda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da	Fl. 142

	Resolução supracitada	
7.5.5	DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta	Fl. 141
7.5.6	TERMO DE VISTORIA do Anexo 05 do Projeto Básico, conforme prevê os itens 7.1.3, 7.1.5 e 7.1.6 do Projeto Básico, de acordo com o art. 30, III, da Lei n. 8.666/93: "Projeto Básico N° 20/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA 7.1.3. Apresentar Declaração de Vistoria (assinada por servidor do TJPI), conforme Anexo 05 deste Projeto Básico, ou Declaração que concorda com os termos do Edital:	Fl. 147
NOTAS EXPLICATIVAS		
N/A = Não aplicável		
RESULTADO		
Condições de Participação / Habilitação Jurídica / Qualificação Econômico-financeira / Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
HABILITADO		

OBS: As numerações das folhas como padrão foram feitas com base na numeração do arquivo PDF dos documentos de habilitação digitalizados.

ANÁLISE – ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

CONCORRÊNCIA N° 32/2021 TJ/PI

PROCESSO SEI N° 21.0.000069644-4

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 32/2021 (2730594)

Considerando a Declaração de Enquadramento como ME/EPP apresentada pelos licitantes a seguir mencionados (item 7.5.2 do Edital n° 32/2021 TJ/PI), a Comissão Permanente de Licitação -1 em atenção ao critério definido no art. 3º, incisos I e II da Lei Complementar n° 123/2006, apresenta o quadro analítico abaixo:

LICITANTE	APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP (ITEM 7.5.2 DO EDITAL N° 32/2021 TJ/PI)	RECEITA BRUTA OPERACIONAL DO EXERCÍCIO/2020 DECLARADA NO DRE
CONSTRUTORA BARRETO LTDA CNPJ: 07.561.615/0001-36	Sim (2826297, fl. 69)	R\$ 3.167.237,12 (2826297, fl. 21)
R. MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.857.346/0001-73	Não	R\$ 26.126.171,23 (2826337, fl. 130)
CCR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 63.336.572/0001-	Sim (2826400, fl. 120)	R\$ 358.721,35 (2826400, fl. 32)

66		
CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA CNPJ: 19.060.022/0001- 75	Sim (2826409, fl. 95 ; 99)	R\$ 0,00 (2826409, fl. 12)
CONSTRUFORT EIRELI CNPJ: 19.329.492/0001- 91	Sim (2826411, fl. 3)	R\$ 2.052.029,16 (2826411, fl. 67)
MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.659.927/0001- 91	Não	R\$ 140.583.643,44 (2826420, fl. 25)
CONSTRUTORA RGE LTDA CNPJ: 19.060.022/0001- 75	Não	R\$ 2.340.930,94 (2826427, fl. 31)
YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 35.134.154/0001- 50	Não	R\$ 7.071.526,95 (2826430, fl. 20)

Dessa forma, realizadas as análises e diligências cabíveis, e considerando o atendimento dos critérios balizadores para o tratamento diferenciado como ME/EPP, a saber: (i) critério declaratório (Declaração de ME/EPP, item 7.5.2 do Edital nº 32/2021 TJ/PI), (ii) critério objetivo (limite máximo da receita bruta anual, art. 3º, incisos I e II da LC 123/06), a CPL-1 decide pelo DEFERIMENTO dos benefícios de ME/EPP contidos na Seção X do Edital nº 32/2021 TJ/PI aos licitantes abaixo elencados:

- CONSTRUTORA BARRETO LTDA - CNPJ: 07.561.615/0001-36
- CCR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 63.336.572/0001-66
- CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA - CNPJ: 19.060.022/0001-75
- CONSTRUFORT EIRELI - CNPJ: 19.329.492/0001-91

Paulo Dias Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações 1 (CPL-1)

Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitações 1 (CPL-1)

Luciano Ferreira Bandeira Filho

Membro da Comissão Permanente de Licitações 1 (CPL-1)



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Ferreira Bandeira Filho**, Membro da



Comissão, em 12/11/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias Ferreira da Silva, Presidente da Comissão**, em 12/11/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Membro da Comissão**, em 12/11/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2826451** e o código CRC **A26EF7DB**.
